

PORTARIA Nº 100/2008

“Concede Licença-prêmio a servidora municipal”

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, concede, de conformidade com os arts. 91, 92 da Lei 044/93, 30 (trinta) dias de licença-prêmio a servidora municipal, **CLERCI LETICIA BULEGON FELICE**, a contar de 02 de junho de 2008, sendo referentes ao quinquênio aquisitivo 1990/2000, a contar de 02 de junho de 2008.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos trinta dias do mês de maio de 2008.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 30.05.2008

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo